



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 13/2016

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 27 de abril de 2015, conforme consta nos autos do Processo de Nº 768542,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o Projeto do **Curso de Licenciatura em Pedagogia – Programa de Formação Inicial de Professores – para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e Prefeitura Municipal de Jaguaquara.

Art. 2º – O Programa funcionará com as seguintes características:

- I. Localização: Município de Brejões – Bahia;
- II. Carga horária: 3.225h (três mil duzentas e vinte e cinco horas);
- III. Período de duração: 07 (sete) semestres;
- IV. Turno: Matutino, Vespertino e Noturno;
- V. Modalidade: Presencial (Modular);
- VI. Regime: Semestral;
- VII. Nível: Superior;
- VIII. Vagas: 40.

Art. 3º – A Matriz Curricular, o Fluxograma e o Ementário das disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia são indicados na estrutura do Projeto Pedagógico, constantes no processo ora aprovado, objeto da presente Resolução.

Art. 4º – O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 5º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2014.

Vitória da Conquista, 20 de junho de 2016.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 13/2016

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**